



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 016/2012

PROJETO DE LEI Nº 016/2012

Dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940/2011, de 19/04/2011, a locar o imóvel denominado lote de terras nº 27 (vinte e sete), da quadra nº 230, com área de 406.71m² (quatrocentos e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), localizado na rua Antonina esquina com a rua Ceará, quadro urbano deste Município e Camarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NOROESTE** (LADO ESQUERDO) - confronta com a data nº 28, medindo 28,02 metros; **A SUDESTE** (FUNDOS) - confronta com a data nº 26, medindo 15,00 metros; **A SUDOESTE** (LADO DIREITO) - confronta com a rua Ceará, medindo 26.25 metros; **A NOROESTE** (FRENTE) - confronta com a rua Antonina, medindo 15,00 metros, de propriedade do Sr. Adelino Jorge da Silva, portador da CI-RG sob nº 1.278.949 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 300.894.419-15, casado com Elizabete Aparecida de Carvalho Silva, residentes e domiciliados neste Município de Ivaiporã/PR, conforme consta em matrícula nº 29.943, emitida pelo Registro Geral de Imóveis deste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado ceder mediante Concessão de Direito de Uso, o imóvel objeto da locação descrita no art. 1º, à empresa **A. I. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.734.061/0001-67, com sede na rua Mato Grosso, nº 395, centro, no Município de Ivaiporã/PR, para instalação e implantação de neste Município.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da presente concessão de uso, destinar-se-á, única e exclusivamente, para fins industriais, sob o ramo de calçados, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei, terá o cessionário o prazo de 30 (trinta) dias para dar início as atividades industriais, sob pena de revogação da cessão, por Decreto do Poder Executivo, e a consequente rescisão contratual de locação do imóvel.

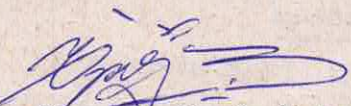
Art. 4º - O prazo de concessão do imóvel, para os fins previstos no art. 2º, *parágrafo único*, desta Lei, será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, se assim convencionarem as partes.

Art. 5º - As despesas com de água, luz e telefone correrão por conta do cessionário.

Art. 6º - As despesas com a escritura pública de concessão ou termo administrativo competente correrão por conta do cessionário.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (15-02-2012).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 016/2012

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação dessa Casa de Leis, para a devida aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 016/2012, que dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

Tal projeto visa propiciar o crescimento do setor industrial no âmbito municipal, tal qual regulamentar o referido processo de industrialização, procedendo, no caso em apreço, inicialmente, com a locação e posterior concessão do imóvel para instalação da empresa **A. I. DA SILVA & CIA LTDA**, 14.734.061/0001-67, no Município de Ivaiporã/PR.

A empresa atendendo o previsto na Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011, solicitou a concessão de uso de terreno/imóvel, que por conseguinte, fora analisado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã, nomeados através do Decreto Municipal nº 8.927/2011.

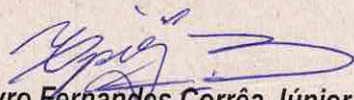
É possível elencarmos variáveis considerações para efetivação da presente locação e posterior concessão, em especial a geração de emprego e renda, através da facção de calçados para Ivaiporã e toda região, visando assegurar o desenvolvimento da empresa, outrossim, aumentar o ingresso de divisas na economia local do nosso Município.

Portanto, o Município de Ivaiporã visando auxiliar na concretização de tal ação, propiciará a referida empresa, a concessão de direito de uso através de locação de imóvel, uma vez cumpridos os quesitos previamente determinados pela Administração, bem como previstos na Lei Municipal anteriormente mencionada.

Destarte, o maior objetivo, no presente texto, consiste em proporcionar condições que possibilite com que novas empresas se instalem no Município, e a *posteriori* o Município se torne um referencial no instrumento de intervenção para reduzir os crescentes patamares de desemprego e para o crescimento industrial, como lhes é apresentado.

Segue, no entanto, cópia de Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel em questão, bem como respectivas cópias dos documentos do proprietário do mesmo, matrícula, croqui e memória descritivo, outrossim, documentos da empresa cessionária para devidas apreciações

Expostas assim, as razões determinantes, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores deste Município, aprovando a inclusa propositura, subscrevendo-nos.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Ivaiporã

Departamento Municipal de Indústria, Comércio,
Serviços e Turismo



Ivaiporã, 20 de DEZEMBRO de 2011.

À

Diretora Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
Av. São Paulo, 940
CEP. 86870-000
Ivaiporã – Paraná.

Prezada Diretora:

A empresa **A.I. DA SILVA & CIA LTDA**, estabelecida na **RUA MATO GROSSO, nº 395**, na cidade de **IVAIPORÃ**, Estado **PARANÁ**, exercendo atividades no ramo de **INDÚSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**, vem, através da presente, solicitar a (☐ cessão de uso de um terreno ou ☒ aluguel de imóvel), localizado **RUA ANTONINHA, 65**, com uma área de aproximadamente 150 m², com a finalidade de instalação de sua nova sede industrial, cujas características básicas são apresentadas anexas e correspondem às informações solicitadas no Questionário para Enquadramento.

Atenciosamente,


Requerente

Prefeitura de Ivaiporã
Protocolado Nº 547172 às fls.
26 Livro Nº 39
Requerimentos Entrados
Em 14.02.2012
Graciele
PROVOCADORA



QUESTIONÁRIO PARA ENQUADRAMENTO
REQUERIMENTO DE CESSÃO DE USO DE TERRENOS
DISTRITO INDUSTRIAL _____

I - INFORMAÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

01. Razão Social: **A. I. DA SILVA & CIA LTDA**
02. Nome Fantasia: **AMÉLIA LONDON**
03. Data da Fundação: **06 / 12 / 2011** Registro da Sociedade nº **41207233911**
Data: ____ / ____ / ____ Repartição: ____ Publicação: ____ / ____ / ____
04. Última alteração contratual em data de **05 / 12 / 2011** sob registro nº **11/861328-6**
Repartição: ____ Publicação: ____
05. Sede e Foro: **RUA MATO GROSSO, 395 - CENTRO**
06. Capital Registrado: R\$ **50.000,00** (**CINQUENTA MIL REAIS**)
07. Escritório Contábil: **J.L. KOBAYASHI - SERVIÇOS CONTÁBEIS** Contador: ____
Endereço: **RUA SANTA CATARINA** nº **172**

II - ENDEREÇO / CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL

01. Matriz
Endereço: **RUA MATO GROSSO** nº **395**
Cidade: **IVAIPORÃ** Estado: **PR** Fone: **(43) 3472-0660**
Quadra: ____ Data: ____ CEP.: **86870-000** Fax: **() 99062839**
CNPJ: **14.734.061/0001-67** Inscr. Estadual: **9058145-72**
02. Filial 1
Endereço: ____ nº ____
Cidade: ____ Estado: ____ Fone: () ____
Quadra: ____ Data: ____ CEP.: ____ Fax: () ____
CNPJ: ____ Inscr. Estadual: ____
03. Filial 2
Endereço: ____ nº ____
Cidade: ____ Estado: ____ Fone: () ____
Quadra: ____ Data: ____ CEP.: ____ Fax: () ____
CNPJ: ____ Inscr. Estadual: ____

III - IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

NOME	PROFISSÃO	RG	CPF	PART. NA EMPR.	FUNÇÃO NA EMPR.
MARIA AMÉLIA DE BRITO		7.368.789-6	278.989.469-87	1 %	
ADILSON INÁCIO DA SILVA		4.013.488-3	640.948.559-04	99 %	
				%	
				%	
				%	

IV - RAMO DE ATIVIDADE ATUAL DA EMPRESA

- () Indústria da Confeção;
 () Indústria Alimentícia;
 () Indústria do Mobiliário;
 (X) Outras. Quais? INDÚSTRIA DE CALÇADOS

V - ÁREA TOTAL OCUPADA

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Área ocupada total:	m ²	Área ocupada total:	200 m ²
Área p/ máquinas:	m ²	Área p/ máquinas:	120 m ²
Área p/ montagem:	m ²	Área p/ montagem:	m ²
Área p/ acabamento:	m ²	Área p/ acabamento:	m ²
Área estocagem (mat.prima)	m ²	Área estocagem (mat.prima)	10 m ²
Área estocagem (produtos)	m ²	Área estocagem (produtos)	20 m ²
Área estocagem (insumos)	m ²	Área estocagem (insumos)	m ²
Administração	m ²	Administração	10 m ²
Outros	m ²	Outros	m ²

VI - MAQUINÁRIO

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Descrição da Máquina	Quantidade	Descrição da Máquina	Quantidade
	02	COMPRESSOR	
	01	FORNO	
	01	PRENSA DE MONTAGEM	

	01	PRENSA DE MONTAGEM FRIO	
	02	MÁQUINA DE COLUNA	
	01	PRENSA TIPO SORVETEIRO	
	01	MÁQUINA DE ELIÓS	

VII - FUNCIONÁRIOS

CATEGORIA	QUANT. ATUAL	QUANT. FUTURA	SALÁRIO MÉDIO	
			R\$	SAL. CATEGORIA
Administração		02 PESSOAS	R\$	SAL. CATEGORIA
Técnicos		02 PESSOAS	R\$	SAL. CATEGORIA
Produção		10 PESSOAS	R\$	SAL. CATEGORIA
Estagiários		04 PESSOAS	R\$	SAL. CATEGORIA
Aprendizes		02 PESSOAS	R\$	SAL. CATEGORIA
TOTAL			R\$	

VIII - CAPACIDADE PRODUTIVA MENSAL (Indicar os principais produtos)

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Descrição do Produto	Quantidade	Descrição do Produto	Quantidade
	pçs	CALÇADOS FEMININOS	2000 pçs
	pçs		pçs
	pçs		pçs
	pçs		pçs
	pçs		pçs

IX - MERCADO

DESTINO	ATUAL	FUTURO C/ NOVA FÁBRICA	
		%	%
Mercado Interno*		50	%
Exportação Mercosul**		20	%
Exportação Outros Países**		30	%
* Quais Estados?	TOCANTINS; MATO GROSSO; MATO GROSSO DO SUL		
** Quais Países?	INGLATERRA / EUROPA		

X - CLIENTES

NOME DO CLIENTE	LOCALIZAÇÃO
KI BARATO	
MAX 50	

XI - CONCORRENTES (Principais)

NOME DO CONCORRENTE	LOCALIZAÇÃO
AZÁLEIA, VIA MARTE, DAKOTA	

XII - FORNECEDORES

NOME DO FORNECEDOR	LOCALIZAÇÃO
ARTECOLA	JAÚ - SÃO PAULO

XIII - FATURAMENTO

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	
Atual	Previsão c/ Nova Fábrica
R\$ ()	R\$ ()

XIV - RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO

RECOLHIMENTO MÉDIO MENSAL DO ICMS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
Atual	Previsão c/ Nova Fábrica
R\$ ()	R\$ ()

XV – ALUGUEIS E AFINS (Referentes à empresa)

GASTO MENSAL MÉDIO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Alugueres	R\$	()
Condomínio	R\$	()
Segurança	R\$	()
Manutenção	R\$	()
Ampliação	R\$	()
Mudança	R\$	()

XVI – OBRIGAÇÕES QUE GRAVAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA

ENTIDADE CREDORA	DATA ASS. CONTRATO	VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO	CONDIÇÕES		SALDO DEV. ATUAL	FINALIDADE
			Prazo*	Juros**		
	/ /	R\$			R\$	
	/ /	R\$			R\$	
	/ /	R\$			R\$	
	/ /	R\$			R\$	
	/ /	R\$			R\$	

* Em meses.

* Taxa mensal.

XVII – PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (Contados da assinatura do termo)

- a. Início das obras _____ meses.
- b. Implantação da linha de produção **2** meses.
- c. Início da produção _____ meses.
- d. Operação total (funcionamento pleno) _____ meses.

XVIII – CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS (Implantação do projeto)

Recursos próprios existentes	R\$ 50.000,00	(CINQUENTA MIL REAIS)
Recursos próprios a médio prazo	R\$	()
Recursos próprios a longo prazo	R\$	()
Financiamentos	R\$	()

XIX – RESÍDUOS

- a. A atividade produtiva realizada pela empresa gera resíduos sólidos ou líquidos? (☒) Sim (☐) Não.
- b. Em caso afirmativo, quais? RESTO DE MATERIAL
- c. Qual a destinação dos mesmos? _____

XX – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

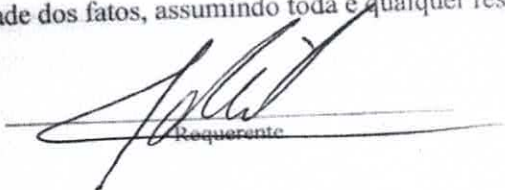
- a. Descreva no espaço abaixo quais os principais motivos que levaram a requerente a pleitear a doação de um terreno no Distrito Industrial:

XXI – ANEXOS

- a. Anexar o último balanço da empresa, bem como o último balancete mensal.
- b. Anexar certidões negativas: INSS;
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR;
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS;
IMPOSTOS: FEDERAIS;
ESTADUAIS;
MUNICIPAIS.
- c. Anexar o Contrato Social de Constituição da empresa (xerocópia não autenticada);
- d. Anexar a última alteração contratual (xerocópia não autenticada);
- e. Anexar alterações contratuais intermediárias onde haja mudança de sócios ou direção (xerocópia não autenticada);
- f. Anexar Layout de implantação geral da fábrica. Indicar eventuais edificações para escritório, almoxarifado, expedição, área de produção, etc.

XXII – DECLARAÇÃO

A empresa requerente declara para os devidos fins de direito que as informações constantes no presente QUESTIONÁRIO PARA ENQUADRAMENTO é a expressão fiel da verdade dos fatos, assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre as mesmas.



Requerente

Data: 10/01/2012

XXIII - PARECER DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR.

Conforme reunião lavrada em ata no dia 24/01/2012, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, deu parecer favorável à locação de um barracão para instalação da Fábrica de calçados femininos, como solicitado, sendo assim, faço da decisão da Comissão a minha decisão.

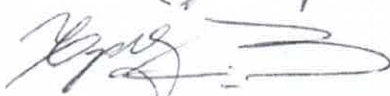
Ivaiporã, 25 de Janeiro de 2012.

SECRETARIA
Diretoria Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo
P.O. Box 1000-000-000-000

XXIV - PARECER DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Não me notando na reunião do dia 24/01/12, mas analisando todo o processo, entrevistando o empreendedor, pesquisando sobre a potencialidade da empresa e, em especial de geração de emprego, sou favorável à locação do barracão requerido para a instalação da Fábrica de Calçados.

Ivaiporã, 25 de Janeiro de 2012.


PREFEITO

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE A. I. DA SILVA & CIA LTDA.

ADILSON INACIO DA SILVA, brasileiro, natural de Boa Esperança Estado do Paraná, separado, nascido em 02/05/1970, empresário, inscrita no CPF nº 640948559-04 portadora da Cédula de Identidade RG - nº 4.013.488-3, expedida pela SSP/PR, em 07/05/2010, residente e domiciliada a Rua Mato Grosso, nº 395, Centro na Cidade de Ivaiporã Estado do Paraná, CEP: 86870.000, **MARIA AMELIA DE BRITO**, brasileira, natural de Centenário Sul - Estado do Paraná, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 22/07/1948, empresaria, inscrita no CPF - nº 278.989.469-87, portadora da Cédula de Identidade RG - nº 7.368.789-6, expedida pela SSP/PR em 04/11/2010, residente e domiciliada a Rua Mato Grosso nº 395, Centro da Cidade de Ivaiporã Estado do Paraná, CEP:86870.000.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **A. I. DA SILVA & CIA LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicilio na Rua Mato Grosso nº 395, Centro da Cidade de Ivaiporã Estado do Paraná, CEP: 86870-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$- 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ - 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

ADILSON INACIO DA SILVA nº de quotas 49.500,00 R\$ - 49.500,00 99%

MARIA AMELIA DE BRITO nº de quotas 500,00 R\$ - 500,00 1%

CLAUSULA QUARTA: O objetivo será Comercio atacadista de calçados **CNAE° 4643-5/01**, Comercio varejista de calçados **CNAE° 4782-2/01**, Fabricação de calçados de material sintético **CNAE° 1533-5/00**, Fabricação de calçados de couro **CNAE° 1531-9/01**, Fabricação de tênis de qualquer material **CNAE° 1532-7/00**.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividade em 05/12/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a o sócio **ADILSON INACIO DA SILVA** individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE A. I. DA SILVA & CIA LTDA.

CLUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de IVAIPORÃ – PARANA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

IVAIPORA – PR, 02 de Dezembro de 2011


ADILSON INACIO DA SILVA


MARIA AMELIA DE BRITO



REGISTRO GERAL: 4.013.488-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2010

NOME: ADILSON INACIO DA SILVA

FILIAÇÃO: JOAQUIM INACIO DA SILVA

MARIA AMELIA DA SILVA

NATURALIDADE: BOA ESPERANÇA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=S J RIO PRETO/SP, 1 SUBDISTRITO
C.CAS.AV.DIV=9989, LIVRO=998, FOLHA=66

CPF: 840.948.559-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PRONTO PLASTIFICAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.013.488-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FONE SANEPAR: 115

NTA

NOME DO CLIENTE
SRA AMELIA DE BRITO

MATRÍCULA
0634.4518

PERECÓ
MATO GROSSO

NÚMERO
00395

Nº LADO - Nº FRENTE

P. 870-000 LOCAL

IUAIPORA

ROTEIRO DE LEITURA
132-14-05-010-14420

HIDRÔMETRO
4-000027850-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli. Totais	Coli. Termo
Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	44	5	44	Observação no verso
Amostras Realizadas	22	22	46	22	47	47
Amostras que Atenderam à Legislação	22	22	46	22	46	47

CONCLUSÃO FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
11	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X
12	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
TR. MONET. P/ ATRASO	0,18
MULTA AGUA	0,38
MULTA ESGOTO	0,31

TAXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	10	18,97	18,18
De 11 a 30m3	8	2,84	22,72
			18,18

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3												
02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11		
7	6	8	10	10	8	13	14	14	9	13		
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA						
30		20/01/2012	1130	1148	18	01/2012						
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	12	VENCIMENTO							
					05/02/2012							
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL							
22/02/2012		41,69	33,36	0,87	75,91							

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

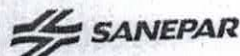
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

826200000000-6 75910109201-4 20205063445-2 18012012619-8



CTRL:0634.4518.0112.6167

ROTEIRO: 132-14-05-010-14420



MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL
0634.4518 01/2012 6,1 05/02/2012 75,91

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.368.789-6

POLEGAR DIREITO

Maria emilia Brito

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.368.789-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/11/2010

NOME: MARIA AMELIA DE BRITO

FILIAÇÃO: JOÃO CARLOS DE BRITO

HONORATA ERMELINDA DE BRITO

NATURALIDADE: CENTENARIO SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA=CENTENARIO SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=2795, LIVRO=10B, FOLHA=165

CURITIBA/PR

[Assinatura]

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR





cê, sem fronteiras.

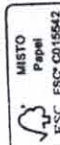
Página 1 de 4

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.065.317-AA
TIM Celular S.A.
Rua Comendador Araújo, 299 - Centro - Curitiba - PR
CNPJ: 04.206.050/0128-63 - I.E.: 90150318-48

Cliente: 1.27546884
CPF/CNPJ: 64094855904
Emissão: 01/01/12 Postagem 03/01/12
Referência: Jan/12 - Período: 25/11/11 a 24/12/11
Débito automático: 127546884014
CFOP: 5307

Endereço Fiscal

ADILSON INACIO DA SILVA
R MATO GROSSO, 395
CENTRO
86870-000 - IVAIPORA - PR



CTC CURITIBA PR PL5
ADILSON INACIO DA SILVA
R MATO GROSSO, 395
CENTRO
86870-000 - IVAIPORA - PR



7209034307401600000004982930030112

VENCIMENTO
15/01/12

VALOR
R\$ 211,39

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Ative o Roaming Internacional e use seu TIM em mais de 200 países. Aproveite a Oferta Roaming Internacional 50 minutos com 58% de desconto e fale por menos de R\$2/minuto. É mais comodidade e economia no exterior. Informações sobre o serviço em www.tim.com.br. Oferta Válida Para Clientes TIM Móvel.

do Acesso: 43-9906-2839

	QUANTIDADE	Nº DIAS	TRIBUTOS	VALOR
01 MENSALIDADES E FRANQUIAS	1	30	29% - ICMS	59,00
02 1111 Superdesconto TIM	1	30	29% - ICMS	-65,00
03 Liberty +50 (082/PÓS/SMP)	1	30	29% - ICMS	124,00
04 Liberty Rádios Desconto12M	1	30	29% - ICMS	-9,90
05 Liberty Rádios	1	30	29% - ICMS	9,90
06 PACOTES	50			
07 Pct 50min p/outras operadoras - 043-9906-2839(082/PÓS/SMP)				
	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
08 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM	326	840m30s	29% - ICMS	102,69
09 Chamadas Locais para Celulares TIM	2	03m48s	29% - ICMS	1,48
10 Chamadas de Acesso *100	36	98m12s	29% - ICMS	0,00
11 Chamadas recebidas em Roaming Nacional	146	528m54s	29% - ICMS	0,00
12 Chamadas Longa Distância: TIM LD 41	30	54m30s	29% - ICMS	88,98
13 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	6	07m54s	29% - ICMS	4,94
14 Chamadas Locais para Outros Celulares				7,29
15 USO DE SERVIÇOS TIM	441		29% - ICMS	0,00
16 TIM Torpedo	12	900,42 KB	29% - ICMS	0,00
17 TIM Connect Fast	13	70,10 KB	29% - ICMS	0,00
18 BlackBerry Professional - MB				49,70
19 OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS	1		29% - ICMS	29,90
20 Liberty Web Smart: Uso de Internet 4399062839	1		29% - ICMS	9,90
21 Liberty Viagem Smart: 4399062839	1		29% - ICMS	9,90
22 Liberty Torpedo	1			9,90

61899212

2012008027990

IMPOSTO ICMS ALÍQUOTA 29% BASE DE CÁLCULO R\$ 211,39 VALOR R\$ 61,30
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

FUST: R\$ 1,15
FUNTEL: R\$ 0,57

Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM: 1055

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Cartório de Registro Civil e Tabelação. Distrito de Romeópolis

Mun. Arapuã Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Leonini Garcia Leal - Tabelião (Fone-043-472.3316)

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM.- PEDRO FARIAS FILHO e sua mulher, á ADELÍCIO JORGE DA SILVA. Como segue.

SAIBAM

quantos a presente escritura pública de Compra e Venda bastante virem que aos dezesesseis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e nove, neste distrito, município de Arapuã. comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste cartório perante mim, tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: DE UM LADO COMO OUTORGANTES VENDEDORES- PEDRO FARIAS FILHO- empresário, portador da cédula de Identidade RG 943.758-4-Pr. e inscrito no CIC/MF 173.933.889-87 e sua mulher IZABEL DO CARMO DIAS FARIAS, do lar, portadora da cédula de Identidade RG 1.635.907-6-Pr. e inscrito no CIC/MF 861.952.471-20 ambos brasileiros, residentes e domiciliados a Rua José Ribeiro de Macedo Junior, 254 Jardim Social na cidade de Curitiba - Pr. neste ato representado por seu bastante procurador Sra Natalia Huida Domareski, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de Identidade RG 1.563.258-Pr. e inscrito no CIC/MF 091.207.349-72 residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul n° 810 na cidade de Ivaiporã - Pr. conforme procuração lavrada as fls 121 do livro 314- P das notas do Cartório do Cajuru, da cidade de Curitiba - Pr.

DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR. ADELÍCIO JORGE DA SILVA- brasileiro, do comércio, casado com Elizabete Aparecida de Carvalho Silva, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portador da cédula de Identidade RG 1.278.949-Pr. e inscrito no CIC/MF 300.894.419-15, residente e domiciliado a Rua Arapongas 275 na Vila Nova Porã. Quadro urbano da cidade de Ivaiporã - Pr. Conhecidos como os próprios de mim tabelião do que dou fé, e aí perante mim pelos outorgantes vendedores me foram dito que por força da transcrição(matricula)11.717/1 do CRI da cidade de Ivaiporã - Pr.. são senhores e legítimos possuidores livres e desembaraçados de quaisquer ônus inclusive hipotecas mesmos legais do seguinte imóveis. Data de terras sob n° 27(vinte sete) da quadra 230(duzentos e trinta) com área de 406,71m2(quatrocentos e seis virgula setenta e um metros quadrados) situado no quadro urbano da cidade de Ivaiporã - Pr. dentro dos seguintes limites e confrontações.- NA FACE NORDESTE- Divide com a data 28 com 28,02 metros, NA FACE SUDESTE- Divide com a data 26 com 15,00 metros, NA FACE SUDOESTE- Divide com a Rua Ceará com 26,25 metros, NA FACE NOROESTE- Divide com a Rua Antonina com 15,00 metros. Havidos por força da transcrição(matricula) retro mencionado. As partes respondem pela exatidão das divisas, confrontações e metragens acima constantes. Que possuindo o imóvel retro descrito livre e desembaraçado e quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo aos outorgados por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende como efetivamente vendido tem, a presente pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00(dois mil reais)que confessam haverem recebido em moeda corrente nacional de cuja quantia dão plena geral e irrevogável quitação e desde já transferem-lhes toda posse, jús, domínio, direito e ação que exerciam sobre aludido imóvel, para que dele os mesmos

(CEDULA DE IDENTIDADE)




ADÉLIO JORGE DA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.278.949

NOME ADELÍCIO JORGE DA SILVA

RELACÃO Ivo Jorge da Silva

Maria Luiza da Silva

Narumbi-PR 04/Ago/1955

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR 08/Jul/1974

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

POUP-A
1498-2
1006783-5

C/C

NASCIMENTO 04.08.55

INSCRIÇÃO NO CPF 300 894 419 15

CONTRIBUINTE

ADELÍCIO JORGE DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

FONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE: **DELÍCIO JORGE DA SILVA**
NÚMERO: **00105**
MATRÍCULA: **2461.9605**
Nº LADO - Nº FRENTE

ENDEREÇO: **BR ANTONINA**
Cidade: **0-188 LT-19**
LOCAL: **IUAIPORA**
HIDRÔMETRO: **1-04L360131-5-1**
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: **011 001 - - - -**

ALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli. Totais	Coli. Termo.
Limite de Amostragem Exigida	10	10	44	5	44	Observação no verso
Amostragem Realizadas	15	15	45	15	45	45
Amostragem que Atenderam à Legislação	15	15	45	15	45	45

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO												
HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
no	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
10	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
11	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---

ANÁLISE DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
ES Mínimo	10	18.97	
De 11 a 30m3	4	2.84	11.36

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
16	14	10	8	6	11	15	19	17	18	12	
AS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERENCIA						
28	20/12/2011	987	1001	14	12/2011						
ATIVIDADE DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES		16	VENCIMENTO						
22/01/2012		30.33		0.00	0.00	TOTAL	30.33				

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

IDENTIFICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO.

ROTEIRO: 132-14-05-010-25700

SANEPAR
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL
2461.9605 12/2011
IDENTIFICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

MEMORIAL DESCRITIVO

Data nº 27 - Quadra nº 230

Área - 406,71m²

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORDESTE: Por uma linha medindo 28,02m. confronta com a data nº 28.

A SUDESTE: Por uma linha medindo 15,0m. confronta com a data nº 26.

AO SUDOESTE: Por uma linha medindo 26,25m. confronta com a Rua Ceará

A NOROESTE: Por uma linha medindo 15,0m. confronta com a Rua Antonina.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

DESA - S. 1111111

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CREA 12765 - REGISTRO - CPF 203.024.629-08

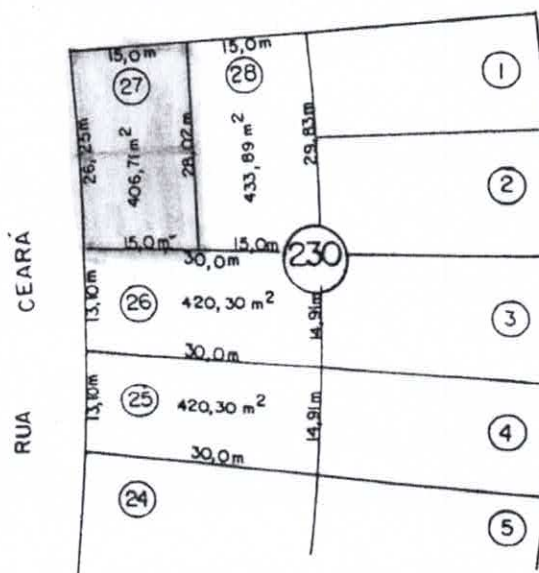
Planta da data nº 27 Quadra nº 230

Área - 406,71 m²

Município de Ivaiporã - Pr



RUA ANTONINA



PRORURAL - PROJETOS RURAIS S/C. LTDA.

DANIEL GREGO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765 - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.699-68

Escala 1:1.000



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

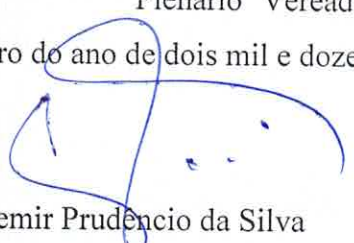
PROJETO DE LEI Nº 016/2012 – do Executivo

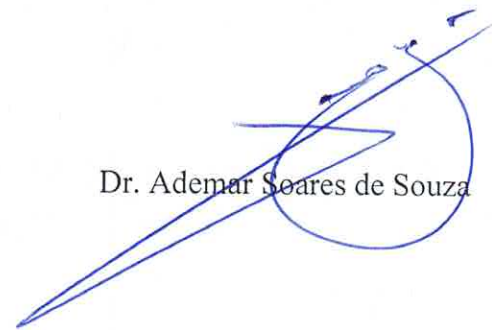
Súmula: Dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de locação e posterior concessão de uso de terreno à Empresa **A. I. DA SILVA & CIA LTDA**, destinado a fins industriais no ramo de calçados, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademir Soares de Souza


José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 016/2012 – do Executivo

Súmula: Dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de locação e posterior concessão de uso de terreno à Empresa **A. I. DA SILVA & CIA LTDA**, destinado a fins industriais no ramo de calçados, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 02 de Março de 2012, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 14/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO**, mediante transferência voluntária de valores e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº 15/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, mediante transferência voluntária de valores e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº 16/2012 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940 de 19/04/2011 e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº 17/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **GRÊMIO BENEFICENTE ESPORTIVO DE IVAIPORÃ**, mediante transferência voluntária de valores e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei nº 21/2012 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940 de 19/04/2011 e dá outras providências.

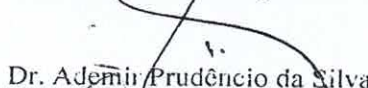
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze.

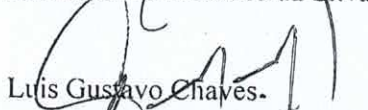

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

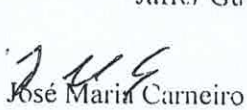

Mário Hort
1º Secretário

Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luis Gustavo Chaves.


José Maria Carneiro


Dr. Ademir Soares de Souza


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Sebastião Benício Mutos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 016/2012 – do Executivo

Súmula: Dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de locação e posterior concessão de uso de terreno à Empresa **A. I. DA SILVA & CIA LTDA**, destinado a fins industriais no ramo de calçados, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORA



ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANEXOS

AV. BRASIL, 1.260 (Sobrado) - FONES: 472-2207 E 472-1370 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves
TITULAR

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE JURAMENTADA

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

LIVRO Nº 2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matricula

29.943

folha

01

02 de Julho de 19 99

OFICIAL, *Gisele Alves*

IMÓVEL - DATA DE **TERRAS** sob n.º 27 (vinte e sete) da quadra 230 (duzentos e trinta) com a área de 406,71 m² (quatrocentos e seis metros e setenta e um centímetros quadrados) - situado no **Quadro Urbano** desta Cidade e Comarca de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações - De quem da rua para o lote olha; **FRENTE** - confronta com a **Rua Antonina**, medindo 15,00 metros. - **LADO DIREITO** - confronta com a **Rua Ceará**, medindo 26,25 metros. **LADO ESQUERDO** - confronta com a data n.º 28, medindo 28,02 metros. **FUNDOS** - confronta com a data n.º 26, medindo 15,00 metros.

PROPRIETÁRIOS: **PEDRO FARIAS FILHO** e sua esposa **IZABEL DO CARMO DIAS FARIAS**, brasileiros, casados, ele empresário, portador da CIRG n.º 943.758-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 173.933.889-87, ela do lar, portadora da CIRG n.º 1.635.907-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 861.952.471-20, residentes e domiciliados à Rua José Ribeiro de Macedo Júnior n.º 254, Jardim Social, Curitiba, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob n.º 11.717 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 02 de Julho de 1999.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

R-01-MAT-29.943 - PROT- 133.757 de 02/07/99.

DATA - 02 de Julho de 1999

TRANSMITENTES - **PEDRO FARIAS FILHO** e sua esposa **IZABEL DO CARMO DIAS FARIAS**, acima citados e qualificados

ADQUIRENTE - **ADELÍCIO JORGE DA SILVA**, brasileiro, do comércio, portador da CIRG n.º 1.278.949-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 300.894.419-15, casado com

ELIZABETE APARECIDA DE CARVALHO SILVA, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado à Rua Arapongas n.º 275, Vila Nova Porã, Ivaiporã, PR. **TÍTULO** - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em data de 16/03/99, nas notas do Tabelionato de Arapuã, Leonini Garcia Leal, às fls. 177 do livro 18-E. **VALOR** - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - **CONDIÇÕES** - Não há Guia de recolhimento de **ITBI** sob n.º 176/99 expedida em data de 23/03/99 no valor de R\$ 70,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR sob n.º 138/99. Guia do **FUNREJUS** recolhida em data 25/06/99, no valor de R\$ 4,00. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 07/99. Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. **EMOLS-VRC** - 1.260,00 - R\$ 94,50 - **CPC** - R\$ 4,72. Dou fé. Em data de 02 de Julho de 1999.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

DE REGISTRO
IS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/6216 de 30/06/75, a presença de **FOTOCÓPIA** e reprodução fiel da Matrícula nº **29.943**, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

16 JUL. 1999